



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.666 - 19/02/2018

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA COMPRA DE MATERIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONSERTO DE UMA PONTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que em decorrência do peso de caminhão leiteiro, as vigas de madeira que sustentavam a ponte situada na região Paraíso/Loanda, vieram a quebrar;

CONSIDERANDO que a mesma se encontra intransitável e precisa ser consertada em caráter emergencial, por ter comunidades interligadas que dependem desta ponte;

CONSIDERANDO que a ponte é a única passagem para os produtores rurais da região;

CONSIDERANDO que existe legalidade para a compra através de Dispensa de licitação nos termos da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência, para compra de pranchões por dispensa de licitação, para consertos da ponte situada na região Paraíso/Loanda, em razão da queda da mesma.

Art. 2º - Por força deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a compra dos pranchões por dispensa de licitação, em conformidade com os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93.

Art. 3º - Fica determinada o acompanhamento e a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na execução das obras de recuperação da ponte.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de fevereiro de 2018.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal